

LEI Nº. 1.562/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$260.658,65 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Ampliação da Arquibancada no Estádio Municipal Luizinho Turatti, conforme contrato de repasse nº. 330.225-87-2010/ME/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.126 – AMPLIAÇÃO DA ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZINHO TURATTI - CONTRATO DE REPASSE Nº 330.225-87/2010/ME/CAIXA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$260.658,65

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 330.225-87-2010/ME/CAIXA, no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$16.908,65 (dezesesseis mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura